

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO  
- UPAAE AFOGADOS DA INGAZEIRA E A  
EMPRESA A. G. FERREIRA DE SOUZA - ME,  
NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

**HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - UPAAE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, com endereço à Rua Antônio Alves dos Santos, s/nº, Centro, Afoogados da IngaZEIRA, PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.583.920/0006-48, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA A. G. FERREIRA DE SOUZA - ME**, estabelecida na Avenida Osvaldo de Godoy Lima, 332, AABBB, Serra Talhada, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 21.346.463/0001-80, por seu representante legal, **ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de vigência do prazo do Contrato de execução pela **CONTRATADA**, de laudos de densitometria óssea e exames de USG de articulação, para pacientes do **CONTRATANTE**, por mais 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste instrumento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de procedimentos realizados, sendo o preço unitário do procedimento de USG de articulação no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), e o preço unitário do procedimento de laudo de densitometria no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.  
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final, nomeadas e assinadas.  
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.



Afogados da Ingazeira, 02 de maio de 2023.

  
CONTRATANTE  
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO-UPAE AFOGADOS DA INGAZEIRA  
GIL MENDONÇA BRASILEIRO

  
CONTRATADA  
EMPRESA A. G. FERREIRA DE SOUZA - ME  
ANDRÉ GUSTAVO FERREIRA DE SOUZA

  
COORDENADORA GERAL  
UPAE Afogados da Ingazeira - HTRI  
GESTORA DO CONTRATO

  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

